



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 09/91

Em 14 de agosto de 1 991.

Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

considerando as solicitações contidas nos requerimentos anexos de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE:

Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo-relacionados, nas datas mencionadas, conforme lhes faculta o disposto no Artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete:

- a) Celso Ramos da Silva - Dias 27 de junho e 09 de julho;
- b) Antonio Geraldo Soares - Dia 14 de junho.
- c) Ernani Beckmann - Dias 28 de Junho e 11 de julho;
- d) Claudia Maria Alves da Silva - Dias 25 de junho e / 01 e 09 de agosto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João
Bel. JOÃO MARCONDES DOS SANTOS FILHO
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos catorze (14) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um (1991).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch.de Secretaria